



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## REQUERIMENTO N° 57/2025

**Encaminhamento:** Auto Viação Bragança.

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autores Vereadores:** Wagner José Franco de Godoi e Helber Henrique de Araújo.

**Requeremos** em conformidade com o artigo 160 do Regimento Interno desta Câmara, que seja a presente propositura encaminhada à Empresa Auto Viação Bragança, para que gentilmente retorne a atender os Bairros do Município de Pinhalzinho, para embarque e desembarque de passageiros, já que essa conceituada empresa, emitiu um comunicado que o embarque e desembarque seria somente na Rodoviária, desta Cidade e solicitamos que proceda a estudos visando a cobrança das passagens somente dos percursos dos passageiros.

### JUSTIFICATIVA

Tais informações, são necessárias para podermos responder aos questionamentos de nossos munícipes, em virtude das recentes alterações.

Vale ressaltar, que muitos munícipes procuraram esses subscritores para reclamar da atual situação, que ao embarcarem nos ônibus na cidade, sentido aos Bairros têm que pagar pelo percurso completo, ou seja até Bragança ou Socorro.

Diante do exposto acima, encarecidamente peço a gentileza que nos atenda nesta tão importante solicitação.

Antecipadamente em nome dos Munícipes de Pinhalzinho, os nossos sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025

**Wagner José Franco de Godoi**  
Vereador

**Helber Henrique de Araújo**  
Vereador